

ESCOLA SECUNDÁRIA DE VILA VERDE



Conselho Eco- Escola

Regimento

I

Aspetos Organizativos

1- O Conselho Eco- Escola é constituído:

a) Comunidade escolar:

- Diretor da Escola (ou um elemento da Direção da escola, proposto pelo senhor diretor quando este não possa comparecer) ;
- Chefe dos Serviços Administrativos;
- Chefe dos Assistentes Operacionais ou outros funcionários na sua vez;
- Delegados que representarão cada um dos anos de cada um dos ciclos, terceiro ciclo e secundário, podendo, excepcionalmente, haver outros alunos representantes, para assegurar maior representatividade;
- Presidente da Associação de Estudantes;
- Professoras proponentes do Programa Eco-Escolas
- Outros professores dos vários departamentos, de preferência os coordenadores do departamento curricular.

b) Comunidade extra – escolar:

- Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação e encarregados de educação;
- Parceiros – Braval, Parque Nacional da Peneda-Gerês e Câmara Municipal de Vila Verde; Representante da Santa Casa da Misericórdia; Escola Segura (Grupo SEPNA da GNR; Comandante dos Bombeiros de Vila Verde

2- O Conselho Eco- Escola pretende:

Definir e analisar a auditoria ambiental, baseada em indicadores de desempenho, elaborar e aprovar o plano de acção a desenvolver em cada ano letivo e analisar a sua monitorização e decidir da candidatura ao Galardão Bandeira Verde

II

Funcionamento

- 3- Este conselho reúne, ordinariamente, uma vez por período e, extraordinariamente, sempre que necessário e solicitado por algum elemento do Conselho.
- 4- As reuniões efetuar-se-ão, preferencialmente às quartas – feiras, da parte da tarde.
- 5- O trabalho desenvolvido nas reuniões privilegiará o trabalho de grupo colaborativo.
- 6- O plano de acção, elaborado nesta sessão, será divulgado na moodle, na disciplina PEE (Programa Eco – Escolas), assim como a ata de cada Conselho.
- 7- Em todas as reuniões será lavrada e aprovada uma ata.
 - a) As atas serão registadas em suporte informático e arquivadas em dossiê próprio.
 - b) Serão enviadas, as atas, por correio electrónico, a todos os elementos do Conselho, bem como todos os documentos aprovados em cada sessão.